



Diário Oficial Eletrônico

do Município de Itaporã do Tocantins/TO



Criado pela Lei Municipal nº 095/2017

Regulamentado pelo Decreto

Itaporã do Tocantins-TO, Sexta-Feira, 28 de Agosto de 2020- ANO III - Edição nº 275

Sumário

Atos do Chefe do Poder Legislativo

04

ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

**DECRETO Nº526/2020 DE 16 DE JULHO DE 2020.
“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE EPI'S - EQUIPAMENTO DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COM FUNDAMENTO
EM DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a de licitação, no processo Nº 733, Dispensa de licitação n 10/2020, para aquisição de medicamentos em caráter emergencial para serem utilizados em pacientes acometidos pelo Coronavírus, objetivando o enfrentamento da pandemia do covid-19, da EMPRESA: **CE MA LU Comércio de Medicamentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.992.529/001-43, VALOR TOTAL R\$: **8.868,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**.

Art. 2º. Esta contratação é autorizada com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; visando a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde, por dispensa de licitação, destinados ao enfrentamento da pandemia coronavirus-COVID-19, bem como Decreto 497/2020 que Acolhe em caráter normativo parecer

jurídico com vistas a dar celeridade e parecer jurídico referencial 01/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do prefeito municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 16 dias de julho de 2020.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

JUSTICATIVA

O Decreto é datado de 16/07/ 2020, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 28/08/2020, em razão de erro técnico durante a publicação; houve o equívoco diante das matérias que foram publicadas na data do dia 16/07/2020. O Decreto entra em vigor na mesma data dia 16/07/2020 e os efeitos mantém o que já foi feito, e não haverá prejuízo com a publicação no diário Oficial do Município na data do dia 28/08/2020.

**DECRETO Nº 538/2020 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.
“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS
PERMANENTES DE INFORMÁTICA, COM
FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93**

